

EDITAL Nº 151/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CURSO DE EXTENSÃO**

A Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo — IFSP, por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para curso de extensão presencial, conforme instruções do presente Edital.

**1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO**

1.1 O curso oferecido, o conteúdo programático e a carga horária estão relacionados no quadro abaixo:

<p><b>CURSO:</b> Formação cultural, preconceito e educação*</p> <p>*O curso é <b>presencial</b> e tem como público-alvo docentes da educação básica, estudantes de cursos de licenciatura e interessados em geral</p>	<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 h</p>
<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p>	
<p>1) O que é formação cultural? Educação, indústria cultural, pseudoformação e sociedade; 2) Formação, experiência e preconceitos; 3) Preconceitos, estereótipos e discriminação; 4) Preconceito: indivíduo e cultura; 5) Preconceitos, hierarquias sociais e autoritarismo; 6) Manifestações do preconceito: intolerâncias, discursos de ódio e violência; 7) Organização socioeconômica, pseudoformação e preconceitos; 8) Preconceitos e a leitura do mundo: o papel dos preconceitos na dinâmica social brasileira; 9) Preconceitos: o que a educação pode fazer? 10) Formação cultural, pensamento crítico e democracia.</p>	

1.2 O número de vagas do curso e as reservas de vagas estão descritas no quadro abaixo:

CURSO: Formação cultural, preconceito e educação			
AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS/INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
14	5	1	20

1.3 Os pré-requisitos, bem como o local de realização, data de início e horário do curso oferecido estão definidos no quadro abaixo:

<b>CURSO:</b> Formação cultural, preconceito e educação		
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DAS AULAS</b>
Maior de 18 anos de idade	IFSP — <i>Campus</i> São José dos Campos	<b>Segundas-feiras, das 16h30 às 19h</b> <b>09/09 a 09/12/2024</b>

1.4 O endereço do local de realização do curso oferecido está descrito no quadro abaixo:

<b>LOCAL:</b> IFSP — <i>Campus</i> São José dos Campos
<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia Presidente Dutra, km 145, Jardim Diamante São José dos Campos (acesso pela Portaria 4 da REVAP)

1.5 Ao menos cinco por cento (5%) das vagas serão reservadas a candidatos com deficiência;

1.6 Ao menos vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas a candidatos negros ou indígenas;

1.7 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e

1.8 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o *Campus* São José dos Campos do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.3 deste Edital;

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário on-line, <https://forms.gle/cXxfLMbU6zg4k5Lg8>, no período de 15 a 29 de agosto de 2024;

2.4 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar a sua condição, mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da matrícula; e

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção ocorrerá por **ordem de inscrição**, respeitando o número total de vagas para o curso, previsto no item 3.2 do presente Edital;

3.2 A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas, no que se refere aos quesitos ampla concorrência e reserva de vagas, conforme definido no item 1.2 deste Edital; e

3.3 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, esta será disponibilizada aos candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 A relação dos candidatos convocados para matrícula será amplamente divulgada pelo *Campus* São José dos Campos do IFSP, no endereço eletrônico <http://sjc.ifsp.edu.br/>, a partir do dia **3 de setembro de 2024**.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1 As matrículas serão realizadas via e-mail ( [cex.sjc@ifsp.edu.br](mailto:cex.sjc@ifsp.edu.br) ), segundo orientações a serem publicadas no dia **3 de setembro de 2024**, conforme item 4.1;

5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula;

5.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula, conforme item 5.4 do Edital, deverá ser enviada no período de **5 a 6 de setembro de 2024**, sendo que a não entrega de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula;

5.4 Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Autorização dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato ser menor de idade - Anexo II;
- IV. Declaração para candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena - Anexo III;
- V. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência; e
- VI. Outros documentos comprobatórios, conforme requisitos estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

#### **6. DO INÍCIO DO CURSO**

6.1 A data prevista para o início do curso está descrita no quadro disposto no item 1.3. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

#### **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme os critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso — PPC.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital;

8.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão, do *Campus* São José dos Campos do IFSP, a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo; e

8.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão, do *Campus* São José dos Campos do IFSP.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	15 a 29/08/2024 (conforme item 2.3 do presente Edital)
Divulgação da lista de inscritos e convocação para matrícula	03/09/2024
Período para efetuar a matrícula	05 e 06/09/2024
Data prevista para o início do curso	A partir de 09/09/2024 (conforme descrito no quadro do item 1.3 deste Edital)

*Documento assinado eletronicamente.*

Fernando Henrique Gomes de Souza  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC, em 14/08/2024 12:06:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 787215  
Código de Autenticação: 48c9b64df1



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201

## ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA – CURSO DE EXTENSÃO

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Profissão e local de trabalho: \_\_\_\_\_

Estudou integralmente em escola pública: (     ) Sim (     ) Não

Renda Familiar Per Capta (salário mínimo):

(   ) de 0 a 0,5           (   ) de 1 a 1,5           (   ) de 2,5 a 3,5

(   ) de 0,5 a 1           (   ) de 1,5 a 2,5           (   ) maior que 3,5

Atualmente é aluno ou servidor do IFSP? (   ) Sim (   ) Não

COMO FICOU SABENDO DOS CURSOS DE EXTENSÃO?

\_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos do IFSP.

DECLARO que as informações prestadas acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(local e data)

(assinatura)

## ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno (a) \_\_\_\_\_, autorizo sua  
participação no Curso de Extensão \_\_\_\_\_, com  
aulas previstas às \_\_\_\_\_-feiras no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

DECLARO estar ciente de que o horário das aulas poderá ser alterado e AUTORIZO a saída do aluno do IFSP em horário diferente do previsto, caso as aulas sejam encerradas antecipadamente.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável legal

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
telefone do responsável

**\*anexar cópia do RG do responsável**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

**\*Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena -** reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.